



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

**DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>ÓRGÃO</b>	Câmara Municipal de Doresópolis
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	Secretaria Administrativa

**OBJETO**

Contratação de empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis /MG.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Contratação de prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG visa a o planejando, supervisão, orientação e participação da execução dos serviços, de acordo com as exigências legais e administrativas e trata-se de necessidade premente para assegurar que as decisões dos diversos setores envolvidos com questões de alta complexidade sejam tomadas de forma ao cumprimento das normas e legislações vigentes com garantia da correta e eficaz aplicação dos recursos públicos, além de que com as exigências do órgão de controle externo – TCE/MG e, considerando que o objeto não se qualifica em assessoria e consultoria ampla e inestrita, tampouco como prestação de “serviços comuns” que se identificam com a rotina do Legislativo Municipal, justamente em razão de considerável complexidade intelectual e especificidade técnica que lhe é inerente.

É sabido que, em regra, os procedimentos contábeis passa por uma rigorosa análise do TCE/MG e do próprio controle interno e fazendo que a a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, se torne indispensável.

Por outro lado, a contratação se justifica ante a necessidade de atender as demandas da câmara municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Controle Interno, TCE/MG, e demais normas do direito financeiro. Aliado a isso tem-se que o Legislativo Público, além da finalidade maior que é a prestação de serviços públicos, precisa constantemente estar voltada para os procedimentos administrativos que dão suporte à realização de todas as ações voltadas para o interesse público; para isso as atividades meio permitem que os princípios que regem a administração pública sejam permanentemente observados. A atuação de técnicos nessa área oferece maior segurança e eficiência no trato com a coisa pública, desde a decisão da autoridade, passando pelas leis orçamentárias, para alcançar os caminhos da realização das despesas até a prestação de contas final de todo e qualquer programa desenvolvido pelo município, bem como em atendimento da legislação pertinente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

Assim importa dizer que os atos administrativos precisam e devem ser tratados com zelo e eficiência, porém a maioria dos órgãos não possui em seu quadro de pessoal, técnicos que detenham o conhecimento e prática suficiente para desempenhar algumas ações inerentes à contratação pretendida alta qualificação e expertise intelectual. Desta forma, sempre está condicionada a fazer contratações com profissionais de credibilidade, segurança e confiabilidade além da experiência comprovada em especial na seara da contabilidade pública. Desta forma defende pela contratação de um profissional e empresa especializados para desempenhar e ser o responsável pela contabilidade e controle das finanças da Câmara municipal de Doresópolis/MG.

Nesse condão, portanto, ressalta-se que é de extrema necessidade que o Legislativo tenha consultoria e assessoria especializada para a gestão contábil.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

Para o bom funcionamento da casa legislativa, se torna necessário a contratação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis /MG.

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

( ) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

- (X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado
- ( ) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	UNID.
01	<p>Contratação de empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica contábil especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis /MG.</p> <p>Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentária, compreendendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. assessoria e orientação aos servidores da Câmara na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais, recursos humanos e e-social.</li><li>b. assessoria na elaboração das Prestações de Contas;</li><li>c. análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis;</li><li>d. assessoria e orientação na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;</li><li>e. assessoria e orientação ao Controle Interno, Recursos Humanos, E-Social e frotas;</li><li>f. assessoria aos vereadores e presidente da Câmara na avaliação administrativa;</li><li>g. apoio à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação na contabilidade;</li><li>h. Assessorarão, supervisionarão e acompanhamento na elaboração de controle e execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal com a exclusiva responsabilidade técnica/assinaturas;</li><li>i. Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;</li><li>j. Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e Patrimonial, com assessoraria, acompanhamento e supervisão das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação, inclusive Assessoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas;</li><li>k. Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas, projetos, Convênios, orçamentos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação;</li><li>l. Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas;</li><li>m. Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;</li><li>n. Assessoria técnica referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado.</li><li>o. Assessoria técnica para os procedimentos relativos à soluções de tecnologia da informação e respectivas ferramentas de registro, controle, disponibilização, publicidade dos atos e fatos relacionados com a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial a exemplo do SICOM, SICONFI, EFD-Reinf, incluindo assessoria e</li></ul>	11	meses



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Adm.: 2021/2024**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000**

consultoria para os procedimentos mínimos de qualidade do SIAFICI previstos no Decreto nº 10.540/2022;		
p. Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa contábil complexa junto a Câmara Municipal;		
q. Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos Estaduais e Federais, para que a Câmara Municipal não fique inadimplente;		

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 02/02/2024**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Não continuado	<input checked="" type="checkbox"/> Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO	
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
<input type="checkbox"/> Não.
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:
- Comprovação de que no quadro de pessoal ou societário existe profissionais com formação em Administração ou Contabilidade, devidamente registrados em sua categoria de trabalho;
- Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços orçados através da apresentação de atestado (em nome da empresa e/ou do responsável legal) de capacidade técnica de execução de serviços semelhantes o que deverá ser comprovada junta à documentação de habilitação;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
<input type="checkbox"/> Não.
<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:
- assessoria e orientação aos servidores da Câmara na realização das suas atividades, tais como: lançamentos contábeis, conciliações de saldos



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

bancários, escrituração contábil da receita, da despesa, e das contas financeiras e patrimoniais, recursos humanos e e-social.

- assessoria na elaboração das Prestações de Contas;
- análise e interpretação de balanços e demonstrativos contábeis;
- assessoria e orientação na elaboração e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- assessoria e orientação ao Controle Interno, Recursos Humanos, E-Social e frotas;
- assessoria aos vereadores e presidente da Câmara na avaliação administrativa;
- apoio à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação na contabilidade;
- Assessorar, supervisionar e acompanhar na elaboração de controle e execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal com a exclusiva responsabilidade técnica/assinaturas;
- Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e Patrimonial, com assessoria, acompanhamento e supervisão das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação, inclusive Assessoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas;
- Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas, projetos, Convênios, orçamentos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação;
- Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas;
- Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;
- Assessoria técnica referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- Assessoria técnica para os procedimentos relativos à soluções de tecnologia da informação e respectivas ferramentas de registro, controle, disponibilização, publicidade dos atos e fatos relacionados com a administração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial a exemplo do SICOM, SICONFI, EFD-Reinf, incluindo assessoria e consultoria para os procedimentos mínimos de qualidade do SIAFICI previstos no Decreto nº 10.540/2022;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa contábil complexa junto a Câmara Municipal;
- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos Estaduais e Federais, para que a Câmara Municipal não fique inadimplente.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

( ) Não.  
(x) Sim. Especificar:

- Aferir relatório de Visita/Atendimento.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Doresópolis, mediante realização de 01 (uma) visita semanal, em horário comercial e devidamente agendadas, podendo, em casos esporádicos, previamente agendados, ser prestada fora do horário comercial a fim de atender demanda desta Administração Legislativa. Os serviços deverão ser prestados também de forma remota por todos os meios disponíveis em horário comercial, em dias úteis.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha 15 - 0101.0201.031.0001.2002.3.32.90.39.000 - serviço de pessoa jurídica

Recurso Federal?    ( ) Sim                    (x) Não

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

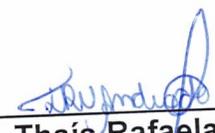
Estima-se o valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para os serviços de consultoria no exercício 2024.

**RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Gestor do contrato:

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Ferreira Pedrosa Junior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis*

Fiscal do contrato:

  
\_\_\_\_\_  
**Thaís Rafaela Návega Andrade**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
*Secretaria Administrativa*  
*Câmara Municipal de Doresópolis/MG*





**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Doresópolis/MG, 23 de janeiro de 2024

**Thais Rafaela Návega Andrade**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

**Thais Rafaela Návega Andrade**  
Secretaria Administrativa  
Câmara Municipal de Doresópolis/MG